



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 966/2009

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL 475/2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/11/2009

Sanção: 03/11/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 966/2009

Em, 26 de Outubro de 2009.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
475/2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica acrescido ao art. 6º da Lei Municipal 475/2003 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal o § 3º. O qual passa a conter a seguinte redação:

§ 3º - Havendo a elevação de nível, conservará o Professor a classe relativa ao nível anterior que já possuía, passando-se assim, a fazer jus a remuneração correspondente a mesma classe que já possuía no nível anterior.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de outubro de 2009.

APROVADO
EM 26/10/09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 04/11/09


SANCIONADO
EM 03/11/09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal